



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA 6ª RELATORIA**

- 1. Processo nº:** 4132/2015
- 2. Classe de Assunto:** 4 - Prestação de Contas.
- 2.1 Assunto:** 2 - Prestação de Contas do Prefeito – Consolidadas em 2014.
- 3. Origem:** Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins/TO – CNPJ: 33.262.536/0001-34.
- 4. Responsáveis:** Ailton Parente Araújo – CPF: 881.565.407-00; Selma Regina de Oliveira Teixeira - CPF: 401.545.302-63; Daniel Schuller dos Santos – CPF: 814.202.771-20.
- 5. Relator:** Conselheiro Alberto Sevilha

## **6 DESPACHO Nº 1074/2015**

6.1 Tratam os autos sobre Prestação de Contas Consolidadas da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins/TO, referente ao exercício financeiro de 2014, sob a responsabilidade do Sr. Ailton Parente Araújo, atual gestor.

6.2 Da análise constata-se a existência de impropriedades que, caso não sanadas, podem resultar na irregularidade das contas e sujeitar aos responsáveis a aplicação das sanções previstas na Lei Orgânica (LO-TCE/TO) e no Regimento Interno deste Tribunal de Contas (RI-TCE/TO).-

6.3 As impropriedades encontradas são as dispostas no Relatório de Análise de Prestação de Contas nº 118/2015, elaborado pela 6ª Diretoria de Controle Externo (6ª DICE), fls. 1/39, bem como verificadas por esta Relatoria, quais sejam:

**Item 8.1.1.1** – Justificar o registro no Ativo Circulante na conta – Danos ao Patrimônio no valor de R\$ 9.343,77.

6.4 No intuito de assegurar os princípios da ampla defesa e do contraditório<sup>1</sup>, sejam os autos encaminhados à Coordenadoria de Diligências (CODIL) para que proceda as citações abaixo:

6.4.1 Citar **Ailton Parente Araújo** – CPF: 881.565.407-00, atual gestor, a fim de que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, do recebimento da citação, na medida de sua conduta, apresente defesa para sanar as irregularidades descritas nos itens deste despacho;

6.4.2 Citar **Selma Regina de Oliveira Teixeira** - CPF: 401.545.302-63, atual responsável pelo Controle Interno, a fim de que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, do recebimento da citação, na medida de sua conduta, apresente defesa para sanar as irregularidades descritas nos itens deste despacho;

---

<sup>1</sup> CF/88. Art. 5º LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes; Lei nº 1284/2001 Art. 21. Em todos os processos submetidos ao Tribunal de Contas será assegurada ampla defesa ao responsável ou interessado.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA 6ª RELATORIA**

6.4.2 Citar **Daniel Schuller dos Santos** – CPF: 814.202.771-20, atual Contador, a fim de que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, do recebimento da citação, na medida de sua conduta, apresente defesa para sanar as irregularidades descritas nos itens deste despacho;

6.5 Após o transcurso do prazo diligencial e configurada a hipótese do inciso I do art. 32 da Lei nº 1.284/2001, com a devida certificação nos autos, fica a CODIL autorizada a proceder a **CITAÇÃO**, nos termos do mencionado artigo c/c o art. 28, II, da Lei nº 1.284/2001 e art. 205, V, do RI-TCE/TO.

6.6 Transcorrido o prazo sem manifestação, cabe à CODIL a emissão do “CERTIFICADO DE REVELIA”, como preconiza o parágrafo único, do art. 216 do RI-TCE/TO.

6.7 Ressalta-se que após o transcurso do prazo regimental, apenas serão aceitos documentos comprovantes de fato novo superveniente, que afetem o mérito processual, mediante juízo de prelibação do Relator, nos termos do art. 219 do RI-TCE/TO.

6.8 Após o procedimento de diligência, com a apresentação de defesa, encaminhem-se os autos à Sexta Diretoria de Controle Externo (6ª DICE), ao Corpo Especial de Auditores e ao Ministério Público de Contas junto ao TCE/TO, para suas manifestações conclusivas. E caso ocorra revelia, encaminhem-se os autos diretamente ao Corpo Especial de Auditores e ao Ministério Público de Contas junto ao TCE/TO, posteriormente, volvam-me conclusos.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Gabinete da Sexta Relatoria, em Palmas, Capital do Estado, aos 30 dias do mês de novembro de 2015.

**ALBERTO SEVILHA**  
Conselheiro



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

ALBERTO SEVILHA

Cargo: CONSELHEIRO (A) - Matricula: 238422

Código de Autenticação: ff58da84848f9691d3ae6179e0616ea5 - 01/12/2015 17:34:53